

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR
DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL
21/07/2016

Aos vinte e um (21) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. CELBIO LUIZ DA SILVA; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 10/07/2016, do Campeonato Amador Varzeano Série A e B. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A

078 – Wesley de Souza Martins Soares – n.º 02 – Predinhos – art. 5.º, I. – **1 partida**

SÉRIE B

ATLETAS

079 – Witer de Moraes Andrade - n.º 03 – Nova Barretos - art. 5.º, I - **1 partida**

DIRIGENTES E AUXILIARES

080 – Ailton Felix – técnico – Exposição – art. 4º I – Advertência, IV – **30 dias de suspensão**, VI – **2 partidas**, VII – **2 partidas**, VIII – **2 partidas**

EQUIPES

081 – Exposição – art. 3º II, IX do anexo e (Artigo 17 do Campeonato) A, E – (Artigo 19 do campeonato) C - **Fica alterado o resultado da partida para 5x0 em favor da equipe do CECAP + Advertência + Pagamento de 1 (uma) cesta básica no valor R\$ 100,00.** (A cesta básica deverá ser entregue na instituição Casa Transitória André Luiz; Endereço: Avenida 47, 814 - Celina, Barretos, no prazo de uma semana a contar da data do julgamento. O jogador deverá retirar o recibo da entrega da cesta básica e apresentá-la na Liga Barretense no prazo estipulado sob pena de infração ao art. 15 do Anexo Disciplinar Art.5º XV.

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

Dr. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário

Dr. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Membro

Dr. CELBIO LUIZ DA SILVA
Presidente